

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 35/94

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes PAULO MONTENEGRO PIRES, ALUÍSIO RODRIGUES, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR, Classista Representante dos Empregadores e JOSÉ BRANDÃO MARACAJÁ Classista Representante dos Empregados, apreciando o Proc. TRT MA-36/94, RESOLVEU, por unanimidade de votos, referendar o despacho exarado as fls. 07-verso, deferindo ao requerente JOANILSON DE PAULA RÊGO JÚNIOR, Juiz do Trabalho Substituto deste Egrégio Tribunal, a averbação do tempo de serviço, totalizando 3.045 (três mil e quarenta e cinco) dias de serviço público para fins de aposentadoria, disponibilidade e quinquênio.

Sala das Sessões, 12 de maio de 1994.

Obs: Ausentes os Juízes Geraldo Teixeira de Carvalho e Tarcísio de Miranda Monte, justificadamente; Convocado o suplente do Juiz Classista José Dionízio de Oliveira, Juiz José Brandão Maracajá, nos termos do Artigo 28 do Regimento Interno.

ROBERTSON EUGÊNIO PEREIRA DE MELO

Secretário do Tribunal Pleno